PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 31

Dispõe sobre titulação de Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Municipal n. 2.166, de 19 de outubro de 1993, dispondo sobre criação de empregos públicos, alteração de vagas e referências e extinguindo emprego público, passa a ser Lei Complementar n. 30, em obediência ao disposto no artigo 46, parágrafo único, ítem 4, da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a contar de 19 de outubro de 1993.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 19 de junho de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria